



Número: **5000357-97.2019.8.13.0095**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Cabo Verde**

Última distribuição : **06/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 146.250,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>IVALDO DONIZETE DA CRUZ (AUTOR)</b>	
	<b>THOMAS DE SOUZA BARROS BELO (ADVOGADO) CARLA ROSANGELA SIQUEIRA (ADVOGADO) JOSE ANTONIO PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>VANDERLEIA FAUSTINO DA CRUZ (AUTOR)</b>	
	<b>THOMAS DE SOUZA BARROS BELO (ADVOGADO) CARLA ROSANGELA SIQUEIRA (ADVOGADO) JOSE ANTONIO PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>MUNICIPIO DE CABO VERDE (RÉU/RÉ)</b>	
<b>COPASA (RÉU/RÉ)</b>	
	<b>RONEI MENDES CARDOSO (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>CEZAR ALEXANDRE FERREIRA (PERITO(A))</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8918592994	23/03/2022 17:01	<a href="#">Sentença</a>	Sentença



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CABO VERDE / Vara Única da Comarca de Cabo Verde

PROCESSO Nº: 5000357-97.2019.8.13.0095

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material]

AUTOR: VANDERLEIA FAUSTINO DA CRUZ e outros

RÉU/RÉ: MUNICIPIO DE CABO VERDE e outros

### SENTENÇA

1. Vistos, etc.
2. As partes realizaram acordo e requereram a suspensão do feito até o cumprimento (ID 8628873008).
3. Todavia, não havendo penhora, não há necessidade da suspensão, cabendo a extinção do feito e, se for o caso, posterior pedido de cumprimento de sentença.
4. Posto isso, HOMOLOGO, por sentença, o acordo realizado pelas partes e EXTINGO o feito com resolução do mérito, na forma do artigo 487, inciso III, alínea “b”, do Código de Processo Civil.
5. Isento as partes do pagamento de custas remanescentes, na forma do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.
6. Vistos em correição.
7. P.R.I.
8. Após, archive-se com baixa.



CABO VERDE, data da assinatura eletrônica.

**VIVIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Juíza de Direito

Avenida Pref. Duvivier da Silva Passos, 26, Centro, CABO VERDE - MG - CEP: 37880-000

